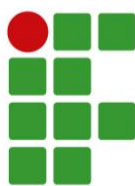


**ORIENTAÇÕES COORDENAÇÃO
DE ATENÇÃO À
SAÚDE/REITORIA/IFSC PARA
CASOS DE SUSPEITA/
CONFIRMAÇÃO COVID-19**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



Esse documento trata-se de mero documento norteador para a comunidade acadêmica do IFSC, o que não exclui a responsabilidade de cada servidor/terceirizado/estudante em buscar orientações em saúde no seu caso específico. Também o IFSC não conta com um setor de Saúde voltado à Vigilância Epidemiológica.

1. **Servidores/terceirizados/estudantes com resultado positivo para Covid-19** deverão avisar as pessoas com quem tiveram contato no trabalho, procurar atendimento de saúde e isolar-se do ambiente de trabalho/escolar imediatamente.
2. **Servidores/terceirizados/estudantes com sintomas/suspeita de Covid-19** deverão avisar as pessoas com quem tiveram contato no trabalho, procurar atendimento de saúde e isolar-se do ambiente de trabalho/escolar imediatamente. Devem verificar qual foi o último dia de contato com a pessoa positiva, contar 5 dias e ir por demanda espontânea realizar o teste. Com teste negativo, retorna ao trabalho. Os testes devem ser PCR ou TR Antígeno realizado em estabelecimentos de saúde com emissão de laudo por profissional (não são aceitos autotestes).
3. Se reside em Florianópolis, pode ligar no Alô Saúde 0800 333 3233 para orientações, se outro município, deve procurar seu serviço de saúde local e orientações.

Importante: o afastamento das atividades presenciais de servidores/terceirizados/estudantes deve ocorrer imediatamente ao início dos sintomas.

4. **Servidores/terceirizados/estudantes que tiveram contato no trabalho/escola com pessoa com resultado positivo para Covid-19** devem verificar qual foi o último dia de contato, contar 5 dias e ir por demanda espontânea realizar o teste num posto de testagem. Dúvidas podem ser esclarecidas no material da [Vigilância Epidemiológica de Florianópolis](#) ou na página do [Covidômetro](#).
 - 4.1. **Caso não apresente sintomas**, e tenha permanecido a menos de 1 (um) metro de distância de uma pessoa infectada (caso suspeito ou confirmado de Covid-19) por mais de 15 minutos, no ambiente escolar/trabalho, durante o período de transmissibilidade da Covid-19, numa das seguintes condições (conforme orientações da vigilância epidemiológica do município de Florianópolis): Sem ambos utilizarem máscara facial (N95, PFF2 ou cirúrgica) ou utilizarem de forma incorreta, ou mantendo contato físico direto, por meio de abraço, aperto de mão, ou compartilhando objetos pessoais, deverá afastar-se imediatamente e testar-se no 5º dia a contar do último contato com o caso confirmado;
 - 4.2. **Caso não apresente sintomas** e não tenha atendido as condições do item 4.1., permanece trabalhando, com uso de máscara, seguir as atividades presenciais e realizar teste em estabelecimento de saúde no D5 (testar-se no 5º dia do contato com o caso confirmado);
5. **Servidores/terceirizados/estudantes cujo contato próximo** (ex: pai, mãe, irmão, entre outros que residem no mesmo domicílio) está com resultado positivo para Covid-19 ou foi considerado caso suspeito e está aguardando resultado deverão se isolar imediatamente do trabalho e da pessoa positivada e realizar teste em estabelecimento de saúde no 5º dia do contato com o caso confirmado;



Orientações funcionais para servidores técnico-administrativos e docentes

1. Servidores com resultado positivo para Covid-19 deverão enviar atestado para saude@ifsc.edu.br;

- 1.1 Atestados até 5 dias, com CID e CRM do médico, a perícia não é obrigatória (atestados devem ser computados nos Siapenet);
- 1.2 Para todos os atestados acima de 5 dias, a perícia é obrigatória;
- 1.3 Atestados sem CID, com CRM do médico, independentemente do número de dias, a perícia é obrigatória;
- 1.4 Atestados com CID, sem CRM do médico, independentemente do número de dias, a perícia é obrigatória;
- 1.5 Termo de isolamento da Covid-19, casos suspeitos, com ausências de até 5 dias, não é necessário atestado e a perícia não será obrigatória;
- 1.6 Termo de isolamento da Covid-19, casos suspeitos, que necessitar ausência acima de 5 dias, deverá enviar atestado e passará por perícia.
- 1.7 Termo de isolamento da Covid-19, caso confirmado, deverá solicitar atestado médico, e passará por perícia.

2. Sobre o cadastro no SIGRH:

- 2.1 Apenas para os casos de apresentação de Termo de isolamento da Covid-19, casos suspeitos, sem acompanhamento de atestados, com ausências de até 5 dias, deve usar a ocorrência “Isolamento Social-Suspeita Covid-19”, obrigatório anexar o termo;
- 2.2 Para todos os casos, não orientamos utilizar qualquer ocorrência no Sigepe, pois não pode se valer das ocorrências na modalidade trabalho remoto;
- 2.3 Para os casos de adesão ao PGD as entregas continuam conforme programação;
- 2.4 É obrigatória a validação e ciência da chefia para todos os casos, assim como verificação dos documentos no SIGRH;
- 2.5 Não é válido a utilização da ocorrência “Isolamento Social - Suspeita Covid-19” para situações que não estejam conforme citado no item 1.1, ou seja, usar apenas quando o servidor apresentar o Termo de isolamento da Covid-19, (casos suspeitos), pois os demais casos serão ajustados no SIGRH por perícia ou lançamento do atestado no Siapenet.



Orientações específicas para Florianópolis (Reitoria, Câmpus Florianópolis – Continente e Câmpus Florianópolis – Centro)

Por exigência do Auto de Intimação nº 005562, recebida pelo Gabinete em 13/07/2022, todos os casos de servidores/terceirizados/estudantes suspeitos/confirmados para Covid-19 deverão ser notificados. A notificação deverá ser feita diretamente pelos Câmpus Florianópolis - Continente e Florianópolis-Centro para notificaeducacao@gmail.com, com o título: “Suspeita/Confirmação Covid-19”, preenchidos os seguintes dados:

Nome completo:
Data de nascimento:
Professor/estudante/funcionário(a):
Nome de mãe:
CPF:
Grupo/turma que pertence (estuda ou leciona):
Data de Início de sintomas:
Data de último dia na escola:
Especificar se câmpus Continente ou Centro:

A Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor ficará responsável por notificar os casos de servidores do município de Florianópolis. Os servidores suspeitos/confirmados para Covid-19 deverão encaminhar e-mail com título: “Suspeita/Confirmação Covid-19” para saude@ifsc.edu.br, contendo as seguintes informações:

Nome completo:
Data de nascimento:
Professor/estudante/funcionário(a):
Nome de mãe:
CPF:
Grupo/turma que pertence (estuda ou leciona):
Data de Início de sintomas:
Data de último dia na escola:
Especificar se câmpus Continente ou Centro:Continente ou Centro/Reitoria:



Importante: todos os casos da Reitoria, Câmpus Florianópolis - Continente e Câmpus Florianópolis - Centro, independentemente de terem sido atendidos no sistema público de saúde, deverão ser notificados para notificaeducacao@gmail.com, conforme explicado acima. A Vigilância Epidemiológica tem uma planilha de cada escola e, caso haja duplicidade, irão identificar no primeiro momento e desconsiderar a duplicidade. Consideram melhor notificar duas vezes do que ocorrer alguma subnotificação.

Perguntas frequentes

1. Realizei o autoteste de farmácia, testei positivo, devo ir ao médico e pegar atestado (a quantidade de dias será determinada pelo médico)?

Sim. Além de procurar o atendimento de saúde, lembramos que somente serão aceitos, para fins de afastamento do trabalho, os testes PCR ou TR Antígeno realizado em estabelecimentos de saúde com emissão de laudo por profissional (não são aceitos autotestes).

2. O atestado deverá ter CRM, CID, Nome completo do médico e pessoa avaliada para passar pela perícia do SIASS?

Sim. Caso falte qualquer uma dessas informações, independentemente da quantidade de dias de afastamento sugerido, deverá passar por perícia.

3. Testei negativo e me sinto bem, posso voltar ao trabalho?

Sim. Se estiver assintomática, com uso de máscara, poder seguir as atividades presenciais e realizar teste em estabelecimento de saúde no 5º dia.

4. Testei negativo e não me sinto bem, tenho sintomas, o que eu faço?

Procurar atendimento médico e receber as orientações adequadas.

5. Servidores que tiveram contato próximo no trabalho com servidor que positivou para Covid-19 deverão mandar e-mail para saude@ifsc.edu.br (que notificará os órgãos competentes). Deverão se isolar imediatamente?

Esses contatos próximos não precisam ser notificados imediatamente, no caso de não estarem apresentando sintomas. Porém precisam ser afastados do presencial e realizar teste no tempo oportuno 5º dia após o último contato próximo com o caso positivo, no caso abaixo: se a pessoa positivada trabalhou mais de um dia sintomática (não se afastou imediatamente ao início dos sintomas), esteve sem máscara enquanto sintomática, trabalharam com ventilação artificial e/ou janelas fechadas, nesse contexto, sim, é necessário afastar os colegas de trabalho mesmo que assintomáticos até que realizem o teste em data oportuna e em estabelecimento de saúde. Se de modo geral manteve-se uso de máscara, ambiente ventilado, o afastamento do caso sintomático já tenha ocorrido imediatamente, pode-se manter os colegas trabalhando no presencial, de máscara, ambiente ventilado, e testarem no 5º dia do último contato com aquele que positivou.

6. Aqueles que não consigam testar no mesmo dia que souberam do colega positivo ou do contato próximo positivo, o que fazer?

Se estiver com sintomas, deve se isolar imediatamente e testar em 5 dias do início dos sintomas, procedendo às orientações já repassadas. Se não tiver sintomas, e não teve contato próximo com o colega positivo, pode continuar trabalhando de máscara e tomando cuidados e testar no 5º dia após o último contato com o caso positivado.